



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1.931  
Em 10 / 01 / 2022

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Dispõe sobre a concessão de férias ao  
Prefeito Municipal de Ibiracú e dá outras  
providências.**

Em, 10 / 01 / 2022  
Ass. [Assinatura]

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Diego Krentz, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem gozadas no período de 11/01/2022 a 09/02/2022.

**Art. 2º.** Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente, nos termos do § 2º, do art. 57 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** A Vice-Prefeita substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de sua substituta legal.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de janeiro de 2022.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 07 de janeiro de 2022.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo

